



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

| | | |
|--|-----------------------------|-----------------------------|
| INTERESSADA: Ana Vlândia Mourão Aires | | |
| EMENTA: Autoriza Ana Vlândia Mourão Aires a exercer, temporariamente, até a data limite do credenciamento, a função diretiva do Centro de Educação Profissional-CEDUF, nesta capital. | | |
| RELATORA: Marta Cordeiro Fernandes Vieira | | |
| SPU Nº 07318569-8 | PARECER Nº 0251/2008 | APROVADO: 20.05.2008 |

I – RELATÓRIO

Proprietária e diretora geral do Centro de Educação Profissional – CEDUF, Ana Vlândia Mourão Aires, pedagoga, licenciada e mestrada em Letras, bacharelada em Direito, além de acadêmica de pós-graduação em gestão escolar, solicita deste Conselho autorização para a função diretiva que já exerce sem amparo legal.

Em seu requerimento afirma saber que em Fortaleza inexistem carência de profissionais devidamente habilitados na área de gestão e por isto, sequer procurou a declaração exigida por norma deste Colegiado.

Anexa comprovantes de seus títulos e, ainda, inclusive uma Declaração da Faculdade de Tecnologia Intensiva-FACETI – cujo teor confirma sua matrícula no curso de pós-graduação já citado.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pedido em análise é viável de ser atendido, sem confronto com a Resolução nº 414/2006, deste Conselho, pelo fato de a solicitante apresentar condições de concluir a titulação adequada para o cargo, até dezembro do corrente.

III – VOTO DA RELATORA

Por esta razão, votamos pela autorização para que Ana Vlândia Mourão Aires possa exercer, temporariamente, o cargo de diretora geral do Centro de Educação Profissional – CEDUF até a data limite do prazo de credenciamento deste estabelecimento de ensino.

É o parecer, salvo melhor juízo.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Par. nº 0251/2008

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 20 de maio de 2008.

MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA

Relatora e Presidente da Câmara

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente do CEE